CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

COMDIPI

TORRES/RS

RESOLUÇÃO COMDIPI N°02/2023

DISPÕE SOBRE EDITAL DE CONVOCAÇÕES DAS ELEIÇÕES DOS NOVOS MEMBROS E DIRETORIA DO COMDIPI PARA O BIÊNIO 2023-2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, Sra. Ingrid Emmer, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°4740/2014, bem como o Regimento Interno do COMDIPI e, considerando a deliberação da reunião ordinária do dia 08/03/2023, Resolve:

Art. 1° Convocar, a sociedade civil organizada e os representantes do governo municipal, para Assembleia Ordinária de Eleição, no dia 12 de abril de 2023, nas dependências do CAPESCA, das 9h às 11h, com a finalidade de composição dos membros do COMDIPI, para o próximo biênio de gestão, 2023 – 2025.

Art. 2º Os próximos membros serão indicados, via ofício, por suas entidades (governamentais e não governamentais).

§ 1º Para a representatividade não governamental somente serão aceitas inscrições de entidades devidamente registrada, em funcionamento e inscrita no COMDIPI. E para a representatividade governamental somente serão aceitos servidores em pleno exercício de sua função.

§ 2º Ocorrendo mais de uma apresentação por representatividade, entre as indicações não governamentais, serão os membros escolhidos em fórum de categorias entre os presentes na Assembleia Ordinária de Eleição, no dia 12 de abril de 2023.

Art. 3º Serão escolhidos na Assembleia de Eleição 10 representantes da sociedade civil organizada, sendo 5 titulares e 5 suplentes, e 8 representantes governamentais, sendo 4 titulares e 4 suplentes, conforme Lei Municipal n°4740/2014.

Art. 4º Após a escolha dos membros, será feita a eleição da Diretoria, composta por Presidente, Vice-presidente, Secretário-Geral e 2º Secretário.

Parágrafo Único. Os cargos de Presidente e Vice-presidente deverão obrigatoriamente ser ocupados por membros titulares da sociedade civil, os demais cargos da Diretoria possuem como critério que sejam conselheiros titulares.

Art. 5° Após formado o novo colegiado do COMDIPI e eleita Diretoria, será registrado em Ata e posteriormente serão nomeados pelo Prefeito, por meio de Portaria.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Torres, 08 de março de 2023

Ingrid Luciana F. Emmer

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa